



PROCESSO	SEI: 00176.001750/2024-72
INTERESSADO	COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS
ASSUNTO	APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 24 DE JULHO A 07 DE AGOSTO DE 2024

DELIBERAÇÃO Nº 046/2024 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS reunida ordinariamente, na sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, n. 320, 15º andar, Rio Branco, Porto Alegre/RS, no dia 08 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelos solicitantes, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por eles e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018.

Considerando a Deliberação nº 013/2024 da CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 1768/2024, que altera a Deliberação nº 009/2018 da CEF-CAU/RS, sobre procedimentos para aprovação e efetivação dos registros profissionais no CAU/RS e determina prazo para aceitação de diplomas em formato não digital.

Considerando a Informação n. 002/2024, apresentada pela assessoria jurídica no processo SEI n. 00176.001281/2024-91, em resposta a Deliberação CEF-CAU/RS n. 33/2024, que recomenda o deferimento das solicitações de registro profissional da Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera;

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram recebidos pela CEF-CAU/RS no período compreendido entre 24 de julho e 07 de agosto de 2024.

Com 05 votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto e Rafael Artico e da conselheira Ana Paula Nogueira.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 08 de agosto de 2024.

272ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Ana Paula Nogueira	X			
Membro	Marcos Antonio Leite Frandoso	X			
Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Rafael Artico	X			

Histórico da votação:

272ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS

Data: 08/08/2024

Matéria em votação: APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 24 DE JULHO A 07 DE AGOSTO DE 2024

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: não houve

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Paulo Ricardo Bregatto

Assessoria Técnica: Melina Greff Lai

ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ANA LUÍSA JOST REINHEIMER	ANHANGUERA (UNOPAR)	2138168/2024
2	ANA PAULA DA CRUZ SANTOS	FEEVALE	2135940/2024
3	BIANCA LEFFA DA SILVEIRA	UFRGS	2138539/2024
4	BRUNA LENHARDT DIEL	FEEVALE	2135378/2024
5	CAMILA DE OLIVEIRA ROSA	UNISINOS - SÃO LEOPOLDO	2113852/2024
6	CAROLINE DARTORA DAL SOLER	UFRGS	2113987/2024
7	CHEILA CARINE SEIBERT	UNISC	2132696/2024
8	DANY DELFIM SILBERMANN	UFRGS	2132390/2024
9	DAYANE GREIZIELE SANTOS BERNSTEIN	UNIVATES	2132726/2024
10	DÉBORA COSTA DE AMORIM	FEEVALE	2135274/2024
11	EDUARDA GIRARDI SCHWALM	PUCRS	2136382/2024
12	EMANUELLE DE MELO VAZ	UCPEL	2135407/2024

13	FELIPE FRAGA PEDRA	FEEVALE	2138936/2024
14	FELIPE PRATO SCHABBACH	UFPEL	2128520/2024
15	FRANCESCA DA ROSA BIAVATTI	FEEVALE	2135892/2024
16	FRANCIELI BALBINOT	PUCRS	2128626/2024
17	GIULIANE TEIXEIRA DE MATOS DOS SANTOS	FEEVALE	2135543/2024
18	ISABELA REIS RIBEIRO	UFPEL	2136024/2024
19	JOÉLSO ROGÉRIO MAFFINI SCOLARI	ANHANGUERA (UNOPAR)	2138317/2024
20	JÚLIA MARIA NEUTZLING SCHULZ	UFPEL	2105104/2024
21	JULIA TOGNON MEZZOMO	UPF	1992990/2024
22	JULIANA SILVEIRA MASSOLINI	UCS-CAXIAS	2133022/2024
23	JULIANE FORTES DA SILVEIRA BITTENCOURT	UNILASALLE	2134096/2024
24	JULIANO NAITISCH DA CRUZ	UCPEL	2132784/2024
25	JUSÉ VITOR SILVEIRA MENDES	FEEVALE	2136079/2024
26	KARINA PALACIOS SOUZA	UFPEL	2107885/2024
27	KETLIN DE AVILA AGUIRRA	FSG-CAXIAS	2043909/2024
28	KETLIN SEBASTIANY	FEEVALE	2136155/2024
29	LARA BITTENCOURT BORBA	URCAMP -BAGÉ	2136410/2024
30	LARISSA DE LARA CHAVES	PUCRS	2030926/2024
31	LEONARDO DA CRUZ MONZONI	UFRGS	2138400/2024
32	LETÍCIA DE LIMA	ULBRA-CANOAS	2033891/2024
33	LICURGO DE OLIVEIRA SOARES BUCHNER	UFN	2113857/2024
34	LILIANE BASSO	UFRGS	2139496/2024
35	LUCAS DOS PASSOS BARCELOS	UNIRITTER-FAPA	2132921/2024
36	MARIA DE NAZARÉ DE SOUZA TELES	CESUCA	2134060/2024
37	MARINA SCHNEIDER SILVEIRA	FEEVALE	2132821/2024
38	MATHEUS DOS SANTOS PAIVA	URCAMP -BAGÉ	2129736/2024
39	MICHELE ROCKENBACH	FEEVALE	2138787/2024
40	MYRÉIA DE SENA SANTOS	UFRGS	2139379/2024
41	NICOLI KLUNCK FRANKEN	UNIJUÍ	2026461/2024
42	ROBERTA SOUZA STROPPER	UFRGS	2138523/2024
43	SABREEN KAYED KAI MOHAMMAD YOUSEF	UNICRUZ	2132136/2024
44	STEPHANI RAFAELA ENNINGER	FEEVALE	2136114/2024
45	VICTORIA ESPINDOLA DA SILVEIRA BATISTA	ULBRA-CANOAS	2031140/2024
46	VITOR HUGO COSTA DE LARA	UFRGS	2132466/2024
47	VÍTOR ROBERTO MESCKA	UPF	2137660/2024



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 15/08/2024, às 12:31 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **DEE6A9F2** e informando o identificador **0306508**.